



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, submeto à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei incluso que “*Dispõe sobre autorização do Município de Alvinópolis desfiliação da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI) e dá outras providências*”.

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz a autorização desta Colenda Câmara para que o Município de Alvinópolis-MG se desfilie da AMAPI (Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga), posto que o mesmo se consorciou à AMEPI (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba) recentemente, conforme Lei nº 2.194 de 02 de setembro de 2022.

Salienta-se que a desfiliação objeto do presente projeto não causa prejuízo aos dois consórcios que o Município também faz parte, quais sejam, CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Vale do Piranga) e CISAMAPI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga), tendo em vista que estes são distintos da AMAPI.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ___ DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização do Município de Alvinópolis desfiliação da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Alvinópolis-MG a desfiliação da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvinópolis-MG, 19 de setembro de 2022.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891